

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



## PROJETO DE Lei nº 69-64

Assunto *Crédito suplementar de \$300.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado em 6/11/64 - M. J. B. - Presid.*

Segunda Discussão *aprovado em 6/11/64 - M. J. B. - Presid.*

Redação Final *disputada, Req. F. Bragança, em 6/11/64  
M. J. B. - Presid. Lembr.*

Observações: *R. Vrgueira — M. J. B. 6/11/64 - Presid.*

Secretaria da Câmara Municipal, em .....

66964



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de Outubro de 1964.

N.º CM-379/64

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

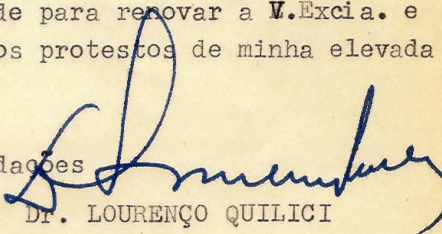
Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que versa sobre abertura de um crédito no valor de CR\$. 300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros) complementar a verba 251 - 8.63.3 - Material de Consumo - c) Esgôto - Aquisição de cimento, cal, areia, e manilhas, do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a verba referida no projeto de lei que a êste acompanha destina-se a aquisição de Material de Consumo tais como, cimento, cal, areia, e manilhas, que tornou-se insuficiente para êsse fim.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado do servirá o excesso de arrecadação já verificado na verba 80-0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter Vivos" devidamente comprovado.

Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

  
Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 69/64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) suplementar a verba 251 - 8.63.3 - Material de Consumo - c) Esgôto - Aquisição de cimento, cal, areia e manilhas - do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso para o presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado na verba 80-0.14.1 - Imposto de Transmissão Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL

Gauar

Vada a opar o projeto e legal.

Sala das Comissões 31/10/64

Hafiz Ali Chelid - presidente.

Orlando Bruno 31-10-64.

Orlando Bruno 31-10-64

Voto

Como se situa o presente projeto, sou pela  
sua aprovação.

Sala das Comissões, 3/11/64

Teófilo

Vada a opar, na dupla qualidade de  
membro de duas Comissões 6.11.64

Corrado



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Tudo o que se diga com referên-  
cia a matérias de aplicação para o patrimônio de  
Bragança Paulista é justo. Opino favoravelmente.

R. 6-11-64

*Lauro Carneiro*

6-11-64

P. C. F. O.

Voto pela aprovação - 6/11/64

*Helio Aluísio* V. presidente

De acordo em 6-11-1964

Inocencio de Oliveira

De acordo com a aprovação

*Inocencio de Oliveira*

M. C. F. O. - 6-11-64